

Proc. Nº 700/69

f. Nº 295/71.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GOIÂNIA

RESOLUÇÃO Nº 653, DE 21 DE SETEMBRO DE 1971.

Autoriza o funcionamento condicional da Escola de Enfermagem "Cruzeiro do Sul", de Rio Verde.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 29, da Lei nº 4 240, de 09 de novembro de 1962, aprovou e eu, Secretário da Educação e Cultura, em consonância com as disposições do Art. 31, da mencionada Lei, homologo a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento condicional da Escola de Enfermagem Cruzeiro do Sul, de Rio Verde, mantida pela Missão Presbiteriana do Brasil Central.
- Art. 2º - Esta Resolução homologada pelo Senhor - Secretário da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 1971.

Dom Antônio Ribeiro de Oliveira

Dom Antônio Ribeiro de Oliveira - Presidente
Hélio Neves - Relator
José Luiz Bittencourt - Membro
Antônio José de Oliveira - Membro
Modesto Gomes da Silva - Membro
Maria Lucy Ferreira - Membro
Djalma Silva - Membro
Alfredo Antônio Saad - Membro

HOMOLOGO

...../...../1971.

Mauro Umbelino Lôbo